



Prefeitura de  
**PINGO D'ÁGUA**

Tempo de reconstruir

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Projeto de Lei n° 018 /2019

Dispõe sobre alteração no anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pingo D'água para o Exercício Financeiro de 2.020.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Demonstrativo I - Metas Anuais** da LDO para o exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pingo D'água (MG) 30 de Setembro de 2019.

  
**Artur Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.613.204/000

admpingodagua@pingodagua.mg.g

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 - Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348